



Publicado na Edição nº 2791, Seção Itarana/ES, pág. 206/207 do DOM/ES de 30/06/2025

PORTARIA Nº 149/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 002812/2025;

CONSIDERANDO que a servidora atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de setembro de 2024, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANI ANASTACIO**, matrícula nº 003443, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **21 de julho de 2025**, devendo a servidora licenciada retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **22 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspensos os pagamentos do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1.255/2017 art. 5º inciso IV e o Adicional de Insalubridade nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 27 de junho de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana